



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 213/2018 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E A EMPRESA CONCRENAVI CONCRETO USINADO NAVIRAÍ LTDA.

I - CONTRATANTES: "**MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris n.º 343, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.155.934/0001-90 nesse ato representado pela **Sra. Ana Paula Krambeck Silva Rocha**, Gerente de Obras e Ordenadora de Despesas conforme Decreto n.º. 005/2017, brasileira, portadora do CPF/MF n.º. 830.384.429-68 e Cédula de Identidade RG n.º. 039.202.131 SSP/PR, Alameda Celeste Berteli, 116 - Residencial Classe A, já qualificado nos autos do processo, e a empresa **CONCRENAVI CONCRETO USINADO NAVIRAÍ LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF n.º 04.983.553/0001-62 e Inscrição Estadual n.º 28.322.318-9, neste ato representada pelo **Sr. Rafael de Oliveira Cunha**, já qualificada nos autos do processo, ajustam o presente Termo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

II – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei n.º. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.

III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização da **Sra. Ana Paula Krambeck Silva Rocha**, Gerente de Obras e Ordenadora de Despesas, e necessidade justificada em fato superveniente apresentada pela Gerência de Obras, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido – **Processo n.º 146/2018 – Concorrência n.º 002/2018**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo de alteração, a alteração das Clausulas Oitava – Dos Prazos, conforme pedido e justificativa apresentada pela Gerência de Obras, bem como de acordo com o Parecer Jurídico, passando a ter seguinte redação:

“CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS”

..... 8.1 – O prazo de execução do contrato passa a vigorar acrescido de **120 (noventa) dias**, a contar de **03/11/2018** até o dia **02/03/2019**.

..... 8.4 – O prazo de vigência do contrato passa a vigorar acrescido de **120 (cento e vinte) dias**, a contar de **08/10/2018** até o dia **04/02/2019**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.
E por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Naviraí (MS), 05 de outubro de 2018.


ANA PAULA KRAMBECK SILVA ROCHA
Gerente de Obras e Ord. De Despesas
Conforme Decreto 002/2018
Contratante


RAFAEL DE OLIVEIRA CUNHA
CPF 710.659.891-72
Contratada

Testemunhas:


EMERSON RODRIGO J. DA SILVA
CPF 403.240.588-37


SUELI BARBOSA S. VERISSIMO
CPF: 698.813.161-20